



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

## PROJETO DE LEI Nº 169/2023



**EMENTA:** Autoriza o Prefeito do Município a criar o Festival de Música Popular Brasileira no Município de Garanhuns e dá outras providências

**Art. 1º** Fica autorizado o Prefeito do Município a criar o FESTIVAL ANUAL DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA no Município de Garanhuns, que será realizado no primeiro semestre de cada ano, em data a ser fixada de acordo com os demais eventos municipais, sendo regulamentado com base no disposto nesta lei.

**Art. 2º** Fica incluído no Calendário Oficial da Secretaria Municipal de Cultura o Festival Anual de Música Popular Brasileira.

**Art. 3º** Os objetivos do Festival serão:

- I - Estimular o desenvolvimento musical do nosso Município;
- II - Conscientizar e divulgar a importância da Música Popular;
- III - Revelar novos talentos;
- IV - Produzir boa cultura e entretenimento na região;
- V - Valorizar dos artistas Regionais.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo encarregado de nomear uma comissão organizadora que será responsável por Organizar, coordenar e regulamentar o FESTIVAL ANUAL DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, que deverá:

- I - Promover a coordenação e regulamentação do mesmo;
- II - levantar os patrocinadores e colaboradores de qualquer espécie de pessoas físicas e jurídicas, pública ou privada para realização, divulgação e premiação do evento;

**Art. 5º** O município poderá realizar premiações, ficando a disposição da Comissão Organizadora do Festival de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

**Art. 6º** Os 03 (três) primeiros colocados farão apresentações no festival de Inverno de Garanhuns, e nas festividades municipais durante o ano vigente do festival em que alcançarem tal colocação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM \_\_\_\_ DE AGOSTO DE 2023.

**José Juca de Melo Filho (Juca Viana)**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Garanhuns**

**Casa Raimundo de Moraes**

**Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei justifica-se no desejo de produzir a boa cultura e buscar talentos em nossa região revelando suas potencialidades para o público.

A música sempre esteve presente em todos os povos e em todas as épocas e faz parte do dia a dia das comunidades. A música tem um papel primordial na integração, socialização e lazer das pessoas. Não é a toa que se tornou comum o ditado: "Quem canta seus males espanta". Mas a grande verdade é quem canta, não espanta apenas seus males, mas também os males dos outros.

Sendo assim, se o festival for bem elaborado, poderá promover o turismo municipal e trazer diversas pessoas ao município, fazendo-o ser conhecido nas altas rodas culturais e ao seu final será uma honra para os patrocinadores participarem de tal evento.

Desta forma, o Festival Anual de Música popular poderá promover diretamente os artistas munícipes, resgatando a oportunidade que muitas vezes não são alcançadas pelos participantes, seja por não possuírem recursos para viajar, ter baixa renda, e outros fatores externos. A música então será uma alternativa de crescimento financeiro, social e de expectativas para o futuro de muitos jovens que desejam viver da música e pela música.

Igualmente, esperamos a colaboração dos nobres vereadores, para que compreendendo a importância deste projeto, possam concordar em seguir na implementação deste projetos.

**PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM \_\_\_\_\_ DE AGOSTO DE 2023.**

José Juca de Melo Filho  
Vereador  
G01

---

**José Juca de Melo Filho (Juca Viana)**  
**Vereador**